



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0___/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0155/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: ADRIANO JOSÉ DA SILVA RIBEIRO EIRELI – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.856.735/0001-03, com sede na Rua José Grillo, Bairro Centro, nº 150, Espera Feliz - ES, CEP 29.395-0000, representada, neste ato, por Rodrigo Gil Lopes Fernandes, inscrito sob o CPF de nº 132.356.406-30.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**, conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os seguintes:



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

Participante: ADRIANO JOSÉ DA SILVA RIBEIRO EIRELI-ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SISTEMA DE MONITORAMENTO (PARTE EXTERNA): - 14 UNIDADES DE CAMERA FULL HD CANHAO FICA FULLHD IP 20 M INFRÁ ; 2 UNIDADES DE CAMERA FULL HD ISPEDDOME IP FULLHD 30X OTICO; 1 UNIDADE DE GRAVADOR.NVR 16 CANAIS 4K COM HD DE 4 TB; 16 UNIDADES DE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DAS CAMERAS COM PLACAS SOLARES; 16 UNIDADES DE NOBREAK C/ BATERIA DE 60 AH NOS POSTES	36,00	ME		3.500,00	126.000,00
2	SISTEMA DE MONITORAMENTO (PARTE INTERNA - BASE): - 1 UNIDADE JOYSTICK PARA CONTROLE DAS CAMERAS; 1 UNIDADE TV 55" SMART 4K	12,00	ME		999,00	11.988,00
Total do Participante:						137.988,00
Total Geral:						137.988,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – Quando solicitado pelo Setor de Compras, a Empresa deverá realizar a visita técnica nos locais onde serão implantados o sistema de monitoramento para elaboração do projeto específico e detalhado de cada local, sob o acompanhamento da Polícia Militar. O projeto deverá ser submetido para aprovação da Administração e PM.

5.1.1 – Com a aprovação dos projetos será emitida a ordem de serviço contendo a quantidade de equipamentos e materiais. O serviço deverá ser realizado conforme projeto aprovado no prazo máximo de 30 (trinta dias).

5.1.2 – Toda a mão de obra, equipe técnica, ferramentas e kits necessários para instalação serão de responsabilidade da licitante.

5.1.3 – Após conclusão dos serviços serão realizados testes de funcionamento e eficiência. A Empresa deverá prestar suporte técnico para ajustes e correções necessárias, no prazo máximo de 24h, da solicitação. Os equipamentos instalados são de propriedade da Empresa e estarão sendo utilizados sob o regime de comodato, devendo



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

a Empresa proceder aos reparos e/ou substituições necessárias em caso de problemas, defeitos.

5.1.4 – A Empresa deverá garantir o funcionamento completo do sistema de monitoramento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem nenhum custo adicional para a Administração. Sendo de sua inteira responsabilidade, durante esse período, os reparos, parametrizações, substituições necessárias.

5.2 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que o serviço for prestado e aceito juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 10 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ADRIANO JOSÉ DA SILVA RIBEIRO EIRELI – ME
Empresa